



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019 PÁGINA 1**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0033/2019

Em, 2 de Dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0572, de 23 de outubro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.313.815,31 (Nove Milhões, Trezentos e Treze Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01 031 1001 2002		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
0000010	3390.30 99	1001	Material de Consumo	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.020		GABINETE DO PREFEITO		
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000020	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	1.066,00
0000022	3390.30 99	1001	Material de Consumo	14.379,58
0000025	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000026	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.697,00
			Total da Ação	20.142,58
			Total da Unidade Orçamentária	20.142,58
02.030		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 062 1002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA			
0000030	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.045,00
0000031	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	6.335,00
0000036	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
			Total da Ação	23.180,00
			Total da Unidade Orçamentária	23.180,00
02.040		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04 122 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO			
0000042	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.112,00
0000043	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	11.612,00
0000044	3191.13 99	1001	Contribuições Patronais (19)(I)	449,00
0000046	3390.30 99	1001	Material de Consumo	2.815,00
0000048	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	12.999,00
0000049	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.300,00
0000050	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.294,94
			Total da Ação	199.581,94
04 122 1002 2007	SERVICOS DE DIVULGACAO, PUBLICIDADE E MARKETING			
0000056	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.007,00
			Total da Ação	7.007,00
			Total da Unidade Orçamentária	206.588,94
02.050		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS			
0000058	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	117.780,00
			Total da Ação	117.780,00
28 846 1003 0003	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP			
0000062	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	72.501,00
			Total da Ação	72.501,00
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENZIACOES E RESTITUICOES			
0000069	3390.91 99	1001	Sentenças Judiciais	313.778,00
			Total da Ação	313.778,00
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS			
0000081	3191.13 99	1001	Contribuições Patronais (19)(I)	1.065,00
0000088	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.907,00
			Total da Ação	12.972,00
			Total da Unidade Orçamentária	517.031,00
02.060		SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000127	3190.04 99	1111	Contratação por Tempo Determinado	91.567,00

0000128	3190.11 99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475.654,00
0000129	3190.13 99	1111	Obrigações Patronais	53.196,00
0000131	3191.13 99	1111	Contribuições Patronais (19)(I)	298.652,00
0000132	3390.14 99	1111	Diárias - Civil	480,00
0000138	3390.36 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.050,00
0000139	3390.39 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.167,00
			Total da Ação	934.766,00
12 361 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%			
0000142	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	335.031,00
0000143	3190.11 99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.059.460,44
0000144	3190.13 99	1112	Obrigações Patronais	100.973,00
0000145	3191.13 99	1112	Contribuições Patronais (19)(I)	449.408,96
			Total da Ação	1.944.873,40
12 365 1004 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
0000155	3390.30 99	1113	Material de Consumo	17.035,00
			Total da Ação	17.035,00
12 366 1004 2013	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA			
0000163	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	116.863,00
0000171	3190.13 99	1112	Obrigações Patronais	10.191,00
0000178	3390.30 99	1111	Material de Consumo	4.011,00
			Total da Ação	131.065,00
12 306 1004 2014	MANUTENÇÃO DO RPROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			
0000186	3390.30 99	1001	Material de Consumo	152.310,00
			Total da Ação	152.310,00
12 361 1004 2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE			
0000188	3390.30 99	1124	Material de Consumo	90.849,00
0000190	3390.36 99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.465,00
0000191	3390.39 99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.839,00
			Total da Ação	115.153,00
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR			
0000196	3390.33 99	1123	Passagens e Despesas com Locomoção	9.744,00
0000197	3390.33 99	1520	Passagens e Despesas com Locomoção	84.429,00
			Total da Ação	94.173,00
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%			
0000199	3190.11 99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385.835,00
0000202	3191.13 99	1113	Contribuições Patronais (19)(I)	50.484,00
0000204	3390.30 99	1113	Material de Consumo	29.969,00
0000207	3390.39 99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.093,00
0000210	4490.52 99	1113	Equipamentos e Material Permanente	17.394,00
			Total da Ação	516.775,00
12 365 1004 2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
0000211	3390.30 99	1001	Material de Consumo	55.803,00
			Total da Ação	55.803,00
12 364 1004 2019	TRANSPORTE ESCOLAR P/UNIVERSITARIOS			
0000213	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	41.887,00
			Total da Ação	41.887,00
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS C/EDUCACAO			
0000224	3390.30 99	1001	Material de Consumo	30.868,00
0000228	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.961,00
0000229	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.033,00
			Total da Ação	64.862,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.068.702,40
02.070		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1005 1016	CONSTRUCAO, AMPLIACAO , REF. UNIDADES DE SAÚDE			
0000234	4450.51 99	1211	Obras e Instalações	53.676,00
0000235	4450.51 99	1215	Obras e Instalações	170.910,00
			Total da Ação	224.586,00
10 301 1005 1019	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA			
0000241	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	46.301,00
			Total da Ação	46.301,00
10 301 1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
0000261	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	24.301,00
0000263	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233.929,00
0000264	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	5.610,00
0000266	3191.13 99	1211	Contribuições Patronais (19)(I)	135.242,00
0000277	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.334,00
			Total da Ação	411.416,00
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB			
0000281	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	171.874,00
0000283	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281.457,00
0000284	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	37.750,00
0000286	3191.13 99	1211	Contribuições Patronais (19)(I)	165.295,00
0000290	3390.30 99	1211	Material de Consumo	8.878,00
0000291	3390.30 99	1214	Material de Consumo	58.153,00
0000295	3390.36 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.800,00
0000297	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.016,00
			Total da Ação	741.223,00
10 304 1008 2024	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
0000301	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
0000304	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	957,00
0000306	3191.13 99	1211	Contribuições Patronais (19)(I)	24.505,00
			Total da Ação	29.962,00
10 301 1005 2025	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. SUS			
0000326	3390.30 99	1214	Material de Consumo	19.979,00
0000330	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.603,00
			Total da Ação	196.582,00
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS			





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

<b>04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS</b>			
26 782 1012 2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS		
0000878 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado	11.246,74	
0000879 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.473,00	
0000880 3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	8.474,06	
0000881 3191.13 99 1001	Contribuições Patronais (19)(I)	270,83	
0000882 3390.30 99 1001	Material de Consumo	19,67	
0000884 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.285,15	
	Total da Ação	99.769,45	
	Total da Unidade Orçamentária	99.769,45	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>9.313.815,31</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.313.815,31 (Seis Milhões, Trezentos e Treze Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Um Centavos) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), como segue:			
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01 031 1001 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>			
0000001 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
	Total da Ação	2.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00	
<b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04 122 1002 2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
0000019 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.142,67	
0000021 3390.14 99 1001	Diárias - Civil	5.456,00	
	Total da Ação	37.598,67	
	Total da Unidade Orçamentária	37.598,67	
<b>02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>04 062 1002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA</b>			
0000033 3390.30 99 1001	Material de Consumo	5.185,00	
0000037 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.686,70	
	Total da Ação	17.871,70	
	Total da Unidade Orçamentária	17.871,70	
<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
<b>04 122 1002 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO</b>			
0000045 3390.14 99 1001	Diárias - Civil	5.470,00	
0000051 3390.92 99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.107,70	
0000052 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	13.740,00	
	Total da Ação	20.317,70	
	Total da Unidade Orçamentária	20.317,70	
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>28 846 1003 0001 PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS</b>			
0000059 4691.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	696.619,73	
	Total da Ação	696.619,73	
<b>28 846 1003 0002 PAG.DE ENCARGOS SOCIAIS - INSS / IPM</b>			
0000060 3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	144.052,53	
	Total da Ação	144.052,53	
<b>04 123 1002 2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS</b>			
0000086 3390.35 99 1001	Serviços de Consultoria	327.003,00	
	Total da Ação	327.003,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.167.675,26	
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>12 361 1004 1009 CONST REFORMA AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES</b>			
0000103 4490.51 99 1111	Obras e Instalações	202.562,82	
	Total da Ação	202.562,82	
<b>12 361 1004 1013 AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO</b>			
0000119 4490.52 99 1124	Equipamentos e Material Permanente	228.912,77	
	Total da Ação	228.912,77	
<b>12 361 1004 2010 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE</b>			
0000134 3390.30 99 1111	Material de Consumo	101.304,10	
	Total da Ação	101.304,10	
	Total da Unidade Orçamentária	532.779,69	
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>10 302 1007 1023 CONSTRUÇÃO/ AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE PARA SERV. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
0000252 4490.51 99 1213	Obras e Instalações	253.850,84	
	Total da Ação	253.850,84	
<b>10 301 1005 2034 CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
0000462 3371.41 99 1211	Contribuições	450.000,00	
	Total da Ação	450.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	703.850,84	
<b>02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>20 608 1009 1029 AQUISICAO DE MÁQUINAS E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS</b>			
0000694 4490.52 99 1510	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00	
	Total da Ação	450.000,00	
<b>20 606 1009 2054 SERVICOS DE ARACAO E CORTE DE TERRA</b>			
0000711 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.640,00	
	Total da Ação	190.640,00	
	Total da Unidade Orçamentária	640.640,00	
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
<b>15 451 1011 1033 AQUISICAO / DESAPROPIACAO DE IMÓVEIS</b>			
0000734 4490.61 99 1001	Aquisição de Imóveis	267.000,00	
	Total da Ação	267.000,00	
<b>26 451 1011 1034 IMPLANTACAO/RECUP.DE CALCAMENTO EM PARALELEPIPEDOS</b>			
0000736 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	949.573,59	
	Total da Ação	949.573,59	
<b>15 451 1011 1041 CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO</b>			
0000750 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	287.014,43	
	Total da Ação	287.014,43	
	Total da Unidade Orçamentária	1.503.588,02	

<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>27 812 1015 1054 CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA</b>			
0000796 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	843.981,39	
	Total da Ação	843.981,39	
<b>13 392 1015 1056 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA</b>			
0000799 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	800.654,54	
	Total da Ação	800.654,54	
	Total da Unidade Orçamentária	1.644.635,93	
<b>04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS</b>			
<b>26 782 1012 1060 AQUISICAO DE VEÍCULOS</b>			
0000877 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	12.038,90	
	Total da Ação	12.038,90	
<b>26 782 1012 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS</b>			
0000883 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.818,60	
	Total da Ação	30.818,60	
	Total da Unidade Orçamentária	42.857,50	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>6.313.815,31</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>3.000.000,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>9.313.815,31</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0034/2019

Em, 31 de Dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0646, de 20 de dezembro de 2019, combinada com a Lei nº 0572, de 23 de outubro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.518.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Dezoito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como

<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
<b>15 451 1011 1041 CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO</b>			
0000890 4490.51 99 1991	Obras e Instalações	1.018.000,00	
	Total da Ação	1.018.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.018.000,00	
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>27 812 1015 1054 CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA</b>			
0000889 4490.51 99 1991	Obras e Instalações	500.000,00	
	Total da Ação	500.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	500.000,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.518.000,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.518.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Dezoito Mil Reais), como segue:			
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
<b>17 512 1011 1040 IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>			
0000748 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	1.151.700,00	
	Total da Ação	1.151.700,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.151.700,00	
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>27 812 1015 1054 CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA</b>			
0000796 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	366.300,00	
	Total da Ação	366.300,00	
	Total da Unidade Orçamentária	366.300,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>1.518.000,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.518.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019 PÁGINA**

4



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 202/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GILVAN SOUSA**, CPF nº 273.252.534-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 203/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DEISY VIVIAN RODRIGUES LACERDA**, CPF nº 077.210.834-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 204/2019**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **RICARDO FERNANDES MARCIONILO**, CPF nº 094.722.754-78, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 019/2015, de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 205/2019**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, CPF nº 032.455.994-12, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 206/2019**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 154/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 011/2019 que indica a IMEDIATA EXONERAÇÃO da servidora MARCELIANE ALVES DE OLIVEIRA

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARCELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 826.197.514-20, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 109/98, de 06 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO,  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 207/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE ILSON DE MACEDO**, CPF nº 446.129159-68, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO,  
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 208/2019**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 156/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014/2019 que indica a IMEDIATA EXONERAÇÃO da servidora ANGELICA TORRES VILAR DE FARIAS

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANGELICA TORRES VILAR DE FARIAS**, CPF nº 037.516.374-35, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 066/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 209/2019**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 015/2019 que indica a IMEDIATA EXONERAÇÃO da servidora ANDREA TORRES VILAR DE FARIAS

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANDREA TORRES VILAR DE FARIAS**, CPF nº 030.147.164-99, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 070/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 1.518.000,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município, objeto da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Prê Sal.

§1º A destinação dos recursos de que trata o caput do artigo, serão direcionados ao pagamento de gastos com execução de investimentos no município.

§ 2º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.110 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
 FUNÇÃO – 27 – DESPORTO E LAZER  
 SUB FUNÇÃO: - 812– DESPORTO COMUNITÁRIO  
 PROGRAMA: 1015–DESENVOLVIMENTO CULTURAL TURÍSTICO E ESPORTIVO  
 PROJETO ATIVIDADE: 1054 – CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 FONTE DE RECURSOS: 1991 – TRANSFERÊNCIAS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÊ SAL.  
 VALOR: R\$ 500.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.100 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 FUNÇÃO – 15 - URBANISMO  
 SUB FUNÇÃO: - 451– INFRA ESTRUTURA URBANA  
 PROGRAMA: 1011 – DESENVOLVIMENTO URBANO  
 PROJETO ATIVIDADE: 1041- CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 FONTE DE RECURSOS: 1991 – TRANSFERÊNCIAS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÊ SAL.  
 VALOR: R\$ 1.018.000,00

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº4.320/64

Art. 3º - O valor do saldo remanescente, resultante da aplicação do presente crédito no corrente exercício, será reaberto no exercício de 2020 de acordo com o que preceitua o § 2º. Do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 647, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 10 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Parceria Público-Privada (PPP), na forma da Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004, e da Lei Municipal nº 587, de 10 de Maio de 2019, na modalidade de concessão administrativa, mediante prévia licitação, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Queimadas – PB, compreendendo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da rede de Iluminação Pública, podendo ser incluída a realização de outros investimentos e serviços, atividades inerentes, acessórias ou complementares, bem como a implantação de projetos associados, na forma do contrato.

*Parágrafo único.* Observando o disposto no instrumento convocatório, poderá a Concessionária explorar receitas complementares, acessórias, alternativas ou vinculadas a projetos associados, desde que tais atividades não prejudiquem a regularidade e a adequação dos serviços prestados.

Art 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se das receitas municipais advindas da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) para o pagamento dos valores à concessionária e constituição do arranjo de garantias relativas a PPP descrita no art. 1º desta Lei Ordinária.

§1º Sem ônus de quaisquer outros mecanismos destinados a garantia de estabilidade à concessão administrativa, a forma de pagamento que trata o caput deste artigo, poderá ser criada por meio contratual podendo contar com a contratação de instituição financeira depositária e operadora dos recursos vinculados.

§2º O contrato poderá definir que a instituição financeira de que trata o §1º supracitado, será responsável pelo controle e repasse dos recursos depositados na conta vinculada, respeitando os limites das regras e condições definidas em contrato, de forma a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações pecuniárias do Município para com a Concessionária.

Art 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a oferecer garantias reais e fidejussórias, bem como outras garantias permitidas pela Lei Federal nº 11.079 de 2004, e adotar mecanismos de garantias alternativos ou acumulados aos previstos nesta Lei para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito do projeto de PPP que se refere o artigo 1º desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar todas as adequações necessárias para assegurar o adimplemento das obrigações assumidas contratualmente com a Concessionária, em consonância com os estudos aprovados por esta Municipalidade.

Art 5º. O contrato de concessão administrativa de que trata o art. 1º desta Lei poderá prever ainda, a atuação de verificador independente para aferição do desempenho da concessionária na execução dos serviços, que serão custeados pela Concessionária, conforme os termos contratuais.

Art 6º. Esta lei entra em vigor a partir do momento de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 20 de dezembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 210/2019**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: DEZEMBRO-2019 PÁGINA**

7

**REVOGA, SEM EFEITOS RETROATIVOS, A PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e,

**CONSIDERANDO** que a Administração pode rever seus próprios atos a qualquer tempo.

**CONSIDERANDO** requerimento formal da servidora solicitando retorno do afastamento da licença sem vencimentos

**R E S O L V E**

Art. 1º - **REVOGAR**, sem efeitos retroativos, a Portaria nº 168/2019, que concedeu **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora **PATRICIA RIBEIRO DE FARIAS – Recepcionista**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

**Licitações e Contratos**

**✓ HOMOLOGAÇÕES**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00067/2019, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ELAINE CRISTINA SOUSA DA COSTA 05914751462 - R\$ 180.500,00; ESTEFANIA ALINE DE OLIVEIRA SILVA 03909355498 - R\$ 9.600,00.**

Queimadas - PB, 25 de Novembro de 2019  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00067/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.020 - 04.122.1002.2003 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.040 - 04.122.1002.2005 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.050 - 04.123.1002.2008 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.060 - 12.361.1004.2010 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.060 - 12.365.1004.2012 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.060 - 12.122.1004.2021 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.070 - 10.301.1005.2026 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.080 - 08.122.1016.2043 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.090 - 20.608.1009.2053 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.100 - 15.451.1011.2061 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.110 - 13.392.1015.2065 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99/02.120 - 04.122.1002.2070 - 33.90.39.99 - 33.90.36.99.. **VIGÊNCIA:** até 26/11/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Queimadas e: **CONTRATO Nº 66701/2019 – DATA:** 26.11.19 - **ELAINE CRISTINA SOUSA DA COSTA 05914751462 - R\$ 180.500,00; CONTRATO Nº 66702/2019 – DATA:** 26.11.19 - **ESTEFANIA ALINE DE OLIVEIRA SILVA 03909355498 - R\$ 9.600,00**

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB  
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 025/2019**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **MARIA DE LOURDES NÓBREGA DA SILVA**, mat. nº 421-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2002, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o art. 165, inciso III, alínea “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 30 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-011/2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 21 de Outubro de 2019.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 026/2019**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, a Sra. **MARIA DA GUIA PEREIRA CABRAL**, CPF: **044.977.314-05**, em razão do falecimento de seu ex-cônjuge, o servidor **ativo** falecido, **PEDRO FERREIRA CABRAL – MATRÍCULA: 041089-6**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação originária na Secretaria de Saúde do Município de Queimadas, na proporção de 100 % (cem por cento) do valor da última remuneração no cargo efetivo do ex-servidor, com fundamento no **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 32, inciso II da Lei Municipal nº 108/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário  
 Instituto de Previdência Municipal, em 31 de Outubro de 2019.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 027/2019**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula nº 020118-9, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 3º, incisos I, II e III da EC Nº 47/2005 e o Art. 41, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Instituto de Previdência Municipal, em 01 de Novembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 028/2019**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CARDOSO, matrícula nº 020783-7, ocupante do cargo de BIOQUÍMICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com amparo no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c o art. 1º da Lei 10.887/2004 e o art. 31, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Instituto de Previdência Municipal, em 01 de Novembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 029/2019**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, ao Sr. MANOEL TRIGUEIRO DA SILVA, CPF: 011.439.374-57, em razão do falecimento de sua ex-cônjuge, a servidora inativa, MARIA DE LOURDES NÓBREGA DA SILVA – matrícula 421-05, ocupante do cargo de ZELADORA, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, na proporção de 100 % (cem por cento) do valor do último provento da ex-servidora, com fundamento no Art. 40,

§ 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
 Instituto de Previdência Municipal, em 20 de Novembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 066/2019**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ANTONIA SILVA FELIPE, matrícula nº 020067-0, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC Nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 067/2019**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ZENEIDE MARIA ALVES, matrícula nº 020647-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC Nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 068/2019**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. MARGARIDA JOANA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 020734-9, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com amparo no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/ o art. 1º da Lei 10.887/2004 e o art. 31, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 069/2019**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, a Sra. ZULEIDE ARAÚJO SOUZA, CPF: 690.764.564-53, em razão do falecimento de seu ex-cônjuge, o servidor inativo falecido, JOSÉ LOPES DE SOUZA – matrícula 614292-3, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, com lotação originária na Secretaria de Infraestrutura do Município de Queimadas, na proporção de 100 % (cem por cento) do valor do último provento do ex-servidor, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 108/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário  
 Instituto de Previdência Municipal, em 20 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**PORTARIA N.º 004/2019**

ALTERA A PORTARIA N.º 03/2018 REFERENTE A  
 COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE

**RECURSOS DE INFRAÇÕES VINCULADA A STTRANS – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Resolução nº. 147 CONTRAN, publicação no Mensário Oficial do Município nº ANO XVII, 18 de janeiro de 2018 / Edição Extraordinária, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Queimadas-PB;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a composição da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, vinculada a esta autarquia, o senhor Antoniel Gonçalves da Silva Santos – 2º Membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Superintendência de Trânsito e Transporte – STTRANS, Município de Queimadas, Estado de Paraíba, em 10 de dezembro de 2019.

Salomão Augusto Medeiros Souto  
 Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB

Rua Miguel Benício de Melo, 74 - Centro - Queimadas-PB - CEP 58475-000  
 sttransqueimadas@gmail.com

83 3392.2860



**PORTARIA N.º 005/2019**

**ALTERA A PORTARIA N.º 003/2018 REFERENTE À COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES VINCULADA A STTRANS – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Resolução nº. 147 CONTRAN, publicação no Mensário Oficial do Município nº ANO XVII, 18 de janeiro de 2018 / Edição Extraordinária, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Queimadas-PB;

**RESOLVE**

**Art. 1º - ALTERAR** a composição da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, vinculada a esta autarquia.

- Diego Gomes do Rêgo – Presidente
- Francisco Demontê Pereira de Menêzes – 1º Membro
- Sergio Mauro Maciel – 2º Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Superintendência de Trânsito e Transporte – STTRANS, Município de Queimadas, Estado de Paraíba, em 11 de dezembro de 2019.

Salomão Augusto Medeiros Souto  
 Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB

Rua Miguel Benício de Melo, 74 - Centro - Queimadas-PB - CEP 58475-000  
 sttransqueimadas@gmail.com

83 3392.2860